

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Excerto da Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa de 2021, que aprova a Prestação de Contas de 2020.

Aos dezimo segundo dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se virtualmente, pelo sistema de webconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, em virtude da quarentena imposta pela Pandemia do Covid-19, os Conselheiros relacionados no final, com o objetivo de tratar dos assuntos referenciados na pauta. Nesta reunião, de acordo com o item 1 da pauta "Prestação de Contas 2020",

foram aprovadas as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2020, além do Relatório de Atribuição Limitada do Fluxo de Caixa Financeiro de execução dos recursos advindos do Contrato de Gestão e do Relatório de Procedimentos Previamente Acordados relativos aos itens requeridos pela Portaria MCTIC n.º 1.123/2015, com base no parecer dos Auditores Independentes representados pela empresa Grant Thornton. Conselho

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

Table with 4 columns: Ativo, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019. Includes Circulante, Não Circulante, and Total DO ATIVO.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)

Table with 4 columns: Demonstrações do resultado, Nota, 31/12/2020, 31/12/2019. Includes Receitas, Despesas, and Resultado financeiro líquido.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em reais)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Informações sobre a entidade: A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP (Associação e/ou Entidade), localizada na Rua Lauro Müller 116, sala 1.103, Bloco 7, Rio de Janeiro/RJ, foi qualificada como Organização Social por meio do Decreto nº 4.077, de 9 de janeiro de 2020. Tem como finalidade o desenvolvimento tecnológico da área de redes e suas aplicações, com o foco orientado para o suporte às atividades de ensino, notadamente, na educação superior e a pesquisa. Para isso, se constituiu como a infraestrutura de rede de comunicação e computação para suporte à pesquisa brasileira, uma vez que propicia a integração de todo o sistema de pesquisa e ensino superior por meio de alta capacidade, rica de serviços e aplicações. Por meio dessa rede nacional, ou backbone, chamada Rede Ipe, também são realizadas pesquisas para o desenvolvimento e teste de novas tecnologias de informação e comunicação (TIC). Essas tecnologias constituem a base da nova sociedade do conhecimento, onde seu domínio e uso são essenciais para o desenvolvimento do país. Nesse sentido, a própria rede se constitui como um laboratório nacional no qual os experimentos de TIC são utilizados, permitindo que seus resultados possam beneficiar mais rapidamente os clientes. As atividades desenvolvidas pela RNP estão atreladas a metas e prazos descritos no Contrato de Gestão, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e a RNP, assinado originalmente em 26 de março de 2020 com vigência inicial de 5 anos. O mesmo foi renovado em 18 de janeiro de 2020, com prazo de vigência de 4 anos e 6, por fim, foi estabelecido novo contrato com início em 22 de dezembro de 2010 e vigência inicial de 6 anos adicionais. Em 5 de fevereiro de 2016, a Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) encaminhou, para todas as Organizações Sociais vinculadas, as orientações acerca do processo de renovação dos Contratos de Gestão. Para as Organizações Sociais com contratos vigentes, como a RNP, o processo engloba as seguintes etapas: elaboração do plano de fomento de consultoria pública para obtenção de contribuições da sociedade, além da negociação e assinatura do contrato. A proposta de plano de fomento para o novo ciclo do Contrato de Gestão 2018-2022 foi elaborada em 2017, contendo: Plano de Ação Plurianual, Quadro de Indicadores e Metas com memória de cálculo, sistematizada de avaliação, orçamento estimativo e cronograma de desembolso. A RNP depende do recebimento de repasse de recursos do MCTIC para manutenção de suas atividades e de seu equilíbrio econômico-financeiro. Em virtude da natureza das operações da RNP, da vigência do Contrato de Gestão e da conformidade com os termos deste novo contrato, a Administração da RNP entende que os recursos previstos e necessários serão disponibilizados à Organização na forma esperada.

Table with 4 columns: Patrimônio Social, Superávit/(Déficit), Acumulado, Total. Shows financial data for 2018, 2019, and 2020.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

2. Base de preparação das demonstrações contábeis: 2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis da RNP são de responsabilidade de sua Administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem fins lucrativos – Resolução CFC nº 409/12 (RFB 2002), em suas alterações (incluindo lucros). Naquelas aspectos não abordados por esta ITC, foram aplicadas as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis completos. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em diversas formas de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, tomando como base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Não existem transações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos nas operações realizadas pela Entidade nos exercícios apresentados. As demonstrações contábeis da RNP para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram autorizadas para emissão por sua Diretoria Executiva em 05 de fevereiro de 2021. 2.2 Impactos relacionados à pandemia Covid-19: A disseminação da pandemia do Covid-19 gerou impactos diversos nos negócios e nas atividades econômicas em escala global. Neste cenário de incerteza, a Entidade instituiu um Comitê interno, chamado de "Comitê Covid-19", que vem acompanhando a evolução da pandemia, tomando as decisões importantes para a organização, e atuando em dois pilares: a preservação das pessoas e manutenção da eficiência operacional. O quadro de colaboradores está em sua grande maioria atuando de forma remota e respeitando todos os decretos vigentes. Apesar de ter ocorrido uma redução aproximadamente 60% do faturamento de serviços, a Entidade presenciais no ano, a partir do segundo semestre de 2020, a RNP direcionou seus esforços na entrega de cursos EAD – Ensino à Distância, que possuem um custo menor, em relação aos presenciais. Além disso, a Entidade também teve uma redução expressiva no rendimento das aplicações financeiras, decorrente dos impactos macroeconômicos da COVID-19, conforme detalhado na nota explicativa 25. Também como consequência da COVID-19, houve a redução de faturamento do inventário físico anual de bens, decorrente do fechamento dos escritórios, Universidades, Institutos, entre outros. A RNP também atuou em dois grandes projetos de relevância para a população. O primeiro deles foi: "Conexões às Unidades de Saúde da Família", que visa conectar em banda larga 15 mil Unidades de Saúde no país para atendimento da população nesse período crítico. O segundo projeto foi "Alunos Conectados", que visa disponibilizar internet gratuita para estudantes em áreas mais afastadas de localidades socioeconômicas matriculados em instituições de rede federal de todo o país. Com essa ação, nesse cenário de pandemia, foi possível retomar as atividades acadêmicas de forma remota e esses estudantes puderam ter acesso aos conteúdos educacionais oferecidos pelas instituições onde estudam. Mais que isso: o projeto contribuiu para democratizar o acesso à educação, impulsionar a inclusão digital e diminuir as desigualdades no acesso à Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), principalmente em áreas mais afastadas de grandes centros, onde a oferta de internet ainda é incipiente. Diante disso, a Entidade continua monitorando os possíveis riscos inerentes ao COVID-19 que possam vir a afetar suas operações. Até a presente data não houve mudança significativa, nas demais passivos patrimoniais, além de eventuais riscos de liquidez e inadimplência. 3. Práticas contábeis: As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.1. Normas e interpretações emitidas e ainda não vigentes: Na data de autorização destas demonstrações contábeis, a Entidade não aplicou as normas e interpretações novas e revisadas que foram emitidas, mas ainda não tem sua adoção mandataria:

Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Norma ou interpretação Descrição Alterações no CPC 36(R3)/IFRS 10 e no CPC 18(R2)/IAS 28 Venda ou constituição de Ativos em um investidor e sua Coligação ou "Joint Venture" Postergada indefinidamente Alterações no CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 60/IFRS 16 Reforma da taxa de juros de referência A partir de 1º de janeiro de 2021. Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido A partir de 1º de janeiro de 2022. Alterações no CPC 27/IAS 16 Referência à Estrutura Conceitual Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante A partir de 1º de janeiro de 2023. Alterações no CPC 26/IAS 1 Não é esperado que a adoção das normas listadas acima tenha um impacto relevante sobre as demonstrações contábeis da Entidade em períodos futuros. 3.2 Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

da RNP não identificou indícios de desvalorização do valor recuperável de seu ativo imobilizado. Um item de imobilizado é baixado quando doado ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado em relação ao seu uso ou à sua venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado com base na diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é reconhecido no momento da baixa. Os ativos imobilizados são avaliados pelo valor de mercado. A provisão para perda do ativo imobilizado é constituída após a realização do inventário físico anual. Os status passivos de provisão são: não informado, não localizado, irrecuperável, obsoleto para o projeto, recuperável e em branco. e) Intangíveis: Ativos intangíveis refletem os custos de aquisição deduzidos da amortização acumulada e das perdas para redução do valor recuperável, quando aplicável. O critério para provisão para perda é similar ao aplicado ao ativo imobilizado mencionado na nota explicativa 10. f) Estoques: Geral: Provisão não reconhecidas quando a RNP tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, sendo provável que seja requerida uma estimativa confiável do valor da obrigação para que a mesma possa ser liquidada. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração de déficits e superávits, líquida de qualquer reembolso. Provisões para riscos, créditos e títulos: A RNP é parte em processos judiciais e administrativos; portanto, provisões são constituídas para todos os contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e quando uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências aplicáveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação de litígios extermos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazos de prescrição aplicáveis, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. g) Instrumentos financeiros: Ativo financeiro: A Entidade reconhece um ativo financeiro no seu balanço patrimonial, quando, e apenas quando, a entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, créditos e contas a receber. Redução do valor recuperável de ativos financeiros: A Entidade avalia na data das demonstrações contábeis se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, é considerado como não recuperável se, e somente se, houver evidência objetiva de ausência de recuperabilidade como resultado de um ou mais eventos que tenham acontecido após o reconhecimento inicial do ativo ("um evento de perda" incorrido) e este evento de perda tenha impacto no fluxo de caixa futuro estimado do ativo financeiro, ou do grupo de ativos financeiros, que possa ser razoavelmente estimado. Passivos financeiros: Passivos financeiros são classificados a valor justo por meio do resultado ou como empréstimos e financiamentos, conforme o caso. A Entidade determina a classificação dos seus passivos financeiros no momento do seu reconhecimento inicial. Passivos financeiros são inicialmente reconhecidos a valor justo e incluem contas a pagar e fornecedores com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são classificados como não circulantes. h) Tributações: A RNP é uma associação civil sem fins lucrativos constituída nos termos da Lei 9.637/98 e tem suas atividades voltadas para o desenvolvimento tecnológico e de pesquisa, motivo pelo qual lhe é conferida a isenção tributária de IRPJ e CSLL. Caso a RNP não gozasse de isenção tributária, a tributação sobre o lucro compreendida o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda seria computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240.000 no período de 12 meses, e a contribuição social seria computada sobre a alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. As incluídas ao lucro contábil de despesas, temporariamente não tributadas, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, gerariam créditos ou débitos tributários diferidos. A Entidade não tributa PIS e COFINS sobre a receita de subvenção governamental recebida, pois os recursos são passos repassados para atender as obrigações do Contrato de Gestão em natureza de repasse de recursos públicos destinados à realização de atividades e projetos, restando afastada a incidência de impostos ou contribuições, por não caracterizarem contraprestação de serviços. Para as receitas de prestação de serviços os seguintes impostos e contribuições incidem pelas seguintes alíquotas básicas: Imposto sobre Serviços – ISS 5,00% Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS 7,60%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.3. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.4. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.5. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.6. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.7. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.8. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.9. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.10. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.11. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

3.12. Políticas contábeis: a) Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem: caixa, saldos em caixa ou em conta movimento com risco insignificante de mudança de valor. b) Ajustamento do superávit/(déficit): O superávit/déficit é ajustado pelo regime de competência para os recursos recebidos via Contrato de Gestão e convênios FINEP (Financiamentos de Estudos e Projetos). A receita apropriada pelo regime de competência é reconhecida na extensão em que são incorridas as despesas relacionadas aos projetos executados com recursos do Contrato de Gestão ou financiados pela FINEP. c) Perda estimada para crédito de liquidação duvidosa - PECLD: O CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros – substituiu o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperado". O novo modelo de perdas de crédito esperado é calculado pelo método linear às taxas anuais mencionadas na explicativa 10, que levam em consideração a vida útil econômica desses bens. A Administração

de Administração da Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Alberto Egon Schaeffer Filho; Alberto Weste; Allan Gonçalves de Oliveira; André Henrique dos Santos Castro; Carlos Eduardo Sanches da Silva; Jussara Issa Musse; Márcia Regina de Souza; Maximiliano Salvadori Martinhão; Paulo André da Silva Gonçalves; Paulo Cesar Rezend de Carvalho Alvim.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ: 03.508.097/0001-36

foi parametrizada em canal vermelho na alfanúncia e foi lavado um auto de infração e um termo de apreensão e guarda visando a aplicação da pena de perdimento dos equipamentos. Em contrapartida, a Entidade realizou um depósito administrativo no valor de R\$ 89.317 para apresentação de defesa e para o caso dessa defesa ser vitoriosa, esse valor será devolvido. Os advogados classificaram essa causa como passível, e por esse motivo não houve a provisão no balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2020, mas sim a divulgação na nota explicativa nº 17. **B. Depósitos judiciais**

	Quantidade	2020	2019
Processo RFB (a)	1	498.765	498.765
Processo RFB - PIS/COFINS (b)	1	2.632.098	2.549.526
		3.130.863	3.048.291

(a) Refere-se a uma ação ordinária visando a obtenção de provimento judicial para reconhecer a improcedência da cobrança de IRPJ pretendida pela Fazenda Nacional. (b) A partir de 01 de julho de 2015, as alíquotas do PIS e COFINS sobre receitas financeiras, inclusive as decorrentes de operações realizadas para fins de hedge, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativa das respectivas contribuições, passaram a ser de 0,65% e 4%, respectivamente. A RNP está recolhendo judicialmente o valor correspondente ao pagamento da COFINS, pois entende que essa cobrança é indevida, dado que a origem do valor aplicado

	2020		2019	
	Taxas anuais de depreciação	Residual Dez/19	Aquisições	Baixas
Equipamentos de computação	20%	37.291.895	21.502.889	(1.297.129)
Máquinas e equipamentos	10%	6.825.950	177.641	(74.523)
Móveis e utensílios	10%	2.765.969	348.458	(230.956)
Beneficiárias em propriedade de terceiros	10%	-	-	-
Caixas de fibra ótica	5%	2.272.050	4.303.036	-
Provisão para perda no ativo		(3.861.638)	-	-
		45.301.453	26.332.023	(1.561.348)

Com base no status de cada um dos bens, a administração constitui a provisão para perda do ativo fixo anualmente. Contudo, em razão da pandemia do COVID-19 (vide nota explicativa 2.2), não foi realizado o inventário físico no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Dessa forma, a Administração optou por manter a provisão para perda constituída com base no último inventário realizado (2019), pois considerando que (a) o último inventário foi realizado no mês de setembro de 2019; e (b) o fechamento dos escritórios, Universidades, Institutos, entre outros em grande parte do exercício de 2020, não haveria ajuste significativo na provisão constituída em 2019. Por esse motivo, a provisão para perda foi estimada com base no inventário realizado no ano anterior (2019), descontando as baixas ocorridas em 2020. Dessa forma, a segregação dos valores por status dos bens está descrita abaixo:

Classificação do bem	Valor residual	
	31/12/2020	31/12/2019
Não informado	3.554.438	3.556.314
Irrecuperável	30.205	40.750
Obsoleto para o projeto	29.732	37.041
Recuperável	33.246	33.246
Em branco	7.432	7.432
Total Geral	3.820.378	3.861.638

No quadro abaixo demonstramos a movimentação da provisão para perda do imobilizado durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019:

	2020		2019	
	Taxas anuais de amortização	Residual Dez/19	Aquisições	Baixas
Sistema aplicativo software	20%	406.093	2.154.349	(391.290)
Direito cessão de uso em desenvolvimento (a)	4%	13.544.689	8.722.712	-
Provisão perda no ativo		(48.993)	-	-
		13.991.788	10.877.061	(391.290)

A amortização do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 148.469 (R\$ 177.141 em 2019) e está registrada no resultado do exercício. Também não houve alteração no tempo de vida útil econômica dos ativos. Com base no status de cada um dos bens, a administração constitui a provisão para perda anualmente. Contudo, em razão da pandemia do COVID-19 (vide nota explicativa 2.2), não foi realizado o inventário físico no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Dessa forma, a Administração optou por manter a provisão para perda constituída com base no último inventário realizado (2019), pois considerando que (a) o último inventário foi realizado no mês de setembro de 2019; e (b) o fechamento dos escritórios, Universidades, Institutos, entre outros em grande parte do exercício de 2020, não haveria ajuste significativo na provisão constituída em 2019. Por esse motivo, a provisão para perda foi estimada com base no inventário realizado no ano anterior (2019). Dessa forma, a segregação dos valores por status dos bens está descrita abaixo:

Classificação do bem	Valor residual	
	31/12/2020	31/12/2019
Não informado	48.993	48.993
Total geral	48.993	48.993

(a) BELL, Bull Europe Link with Latin America, é um projeto que tem o objetivo de atender as demandas de interconexão de longo prazo das comunidades de pesquisa e educação europeias e latino-americanas, por interesse do Governo Brasileiro e delegação expressa do MCTIC através do Ofício MCTI nº 165 de 13/04/2016. Esse projeto garante a cessão do direito de uso de longo prazo sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100Gbps de capacidade em toda a América Latina. O sistema de comunicação submarino foi licitado e contratado por CLARA e GEANT, em nome da RNP e demais redes de pesquisa e educação nacionais participantes do "consortium agreement BELLA", formado pelas redes (RNIU ou NREN) do Brasil, Chile, Colômbia, Equador, França, Alemanha, Itália, Portugal e Espanha. O financiamento do projeto BELLA está a cargo da União Europeia, por meio do programa Horizonte 2020, em virtude dos acordos de submissão com referências 731505-DG-CNECT (BELLA-S1), DG-DEVCOP, LA/2018/376-534 (BELLA-T) e DG-GROWTH. Esse projeto recebe financiamento em parte do FND (Equador), REUNA (Chile), RENATA (Colômbia) e RNP (Brasil). Juntas, as redes contribuem com 30% do custo de acesso ao cabo transatlântico da empresa ELLALINK, além de contribuírem significativamente para o upgrade da rede regional de CLARA na América do Sul. O contrato é de 25 anos com valor total de € 8.966 mil e serem pagos em parcelas no período de 2018 a 2022, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, e com amortização prevista para os próximos 23 anos do acordo, visto a data de referência para o início da implantação do cabo submarino Brasil-Europa pela empresa ELLALINK ser dezembro de 2018 e os benefícios econômicos passarem a ser utilizados a partir do prazo estimado de 24 meses de início dos aportes financeiros. No exercício de 2020 houve o aporte de R\$ 8.722.712, equivalente a €1.493.359 (R\$ 6.891.775 em 2019 equivalente a €1.493.359). O projeto ainda não entrou em operação, visto que é necessário que haja algumas entregas, como por exemplo a conclusão da implantação do trecho submarino, que há previsão de finalização até o segundo semestre de 2021. O 4º aporte previsto para 2020 também não foi realizado pela RNP, pois este repasse está condicionado à medida que os milestones são conquistados pelo provedor (ELLALINK), o que mesmo sofreu atrasos por conta da pandemia o pagamento é postergado até que o milestone seja devidamente concluído e comprovado. **12. Fornecedores**

	2020	2019
Fornecedores telecomunicações (a)	4.108.524	5.132.646
Fornecedores não telecomunicações	9.750.749	9.941.794
	13.859.273	15.074.440

(a) No exercício de 2019 houve um expressivo trabalho da RNP na busca pela renegociação dos valores mensais de serviços de Telecom e alguns fornecedores que tiveram reflexo negativo no exercício de 2020. A média de economia foi de R\$ 1.000.000,00 ao mês, conforme mencionado na nota explicativa 22. **13. Passivo de arrendamento**

	2020	2019
Principal - CP	1.274.690	1.275.282
Encargos financeiros a apropriar - CP	(79.341)	(105.099)
Circulante	1.195.349	1.170.183
Principal - LP	710.543	1.188.775
Encargos financeiros a apropriar - LP	(28.214)	(62.785)
Não circulante	753.429	1.125.990
	1.948.778	2.296.173

A taxa de desconto utilizada no cálculo dos contratos foi a SELIC média de 6,24% a.a., tendo em vista que ela reflete a taxa básica de juros de longo prazo e não a economia norteada assim as demais taxas de juros. Ademais, destaca-se que a RNP não possui histórico de captação de empréstimos junto às instituições financeiras. No quadro abaixo demonstramos a movimentação ocorrida no exercício de 2020.

é isenta de tributação, logo, seus rendimentos também deveriam ser. Ambas as causas de acordo com os advogados da Entidade, têm possibilidade de sucesso e são classificadas como passível, conforme demonstrado na nota explicativa nº 17. **9. Direito de uso de arrendamento:** Os arrendamentos nos quais a Entidade, como arrendatária, detém substancialmente os riscos e benefícios da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento, pelo menor valor entre o valor justo do item arrendado e o valor presente dos pagamentos previstos em contrato. Os juros relacionados ao arrendamento são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício, como despesa financeira durante o período de vigência contratual. A taxa de desconto utilizada no cálculo dos contratos foi a SELIC média de 6,24% a.a. A RNP possui contratos de aluguel das salas comerciais, espaço físicos para armazenagem e de equipamentos. A seguir, apresentamos a movimentação dos arrendamentos no exercício de 2020:

	2020		2019	
	Direito de uso em 1º de janeiro	31 de dezembro	Direito de uso em 1º de janeiro	31 de dezembro
Adição/mensuração (a)	1.131.020	-	1.131.020	-
Depreciação	(1.508.797)	(1.311.587)	(1.508.797)	(1.311.587)
Direito de uso em 31 de dezembro	1.860.207	2.237.983	1.860.207	2.237.983

O contrato adicionado no respectivo exercício se refere à uma sala comercial em Brasília.

	2020		2019	
	Custo	Depreciação	Custo	Depreciação
Equipamentos de computação	21.502.889	(12.007.917)	21.502.889	(12.007.917)
Máquinas e equipamentos	177.641	(74.523)	177.641	(74.523)
Móveis e utensílios	348.458	(230.956)	348.458	(230.956)
Beneficiárias em propriedade de terceiros	-	-	-	-
Caixas de fibra ótica	4.303.036	(246.803)	4.303.036	(246.803)
Provisão para perda no ativo	-	-	-	-
	26.332.023	(13.819.975)	26.332.023	(13.819.975)

(*) Contrato registrado na rubrica "Despesa antecipada".

	2020		2019	
	Custo	Amortização	Custo	Amortização
Equipamentos de computação	21.502.889	(3.990.137)	21.502.889	(3.990.137)
Máquinas e equipamentos	177.641	(71.902)	177.641	(71.902)
Móveis e utensílios	348.458	(230.956)	348.458	(230.956)
Beneficiárias em propriedade de terceiros	-	-	-	-
Caixas de fibra ótica	4.303.036	(55.307)	4.303.036	(55.307)
Provisão para perda no ativo	-	-	-	-
	26.332.023	(4.252.002)	26.332.023	(4.252.002)

Saldo em 01 de janeiro (3.861.638) (8.344.518)

	2020		2019	
	Amortização	Residual	Amortização	Residual
Amortização contrato OI (*)	1.158.592	1.986.157	1.158.592	1.986.157
Depreciação do direito de uso de arrendamento (nota explicativa 9)	1.508.797	1.311.587	1.508.797	1.311.587
Amortização do intangível (nota explicativa 11)	148.469	177.141	148.469	177.141
Depreciação do imobilizado	13.819.975	16.722.989	13.819.975	16.722.989
	16.635.834	16.197.873	16.635.834	16.197.873

Arrendamento mercantil em 31 de dezembro de 2019:

	2020	2019
Reinvestimento/adção de novos contratos	2.296.173	(1.136.699)
Pagamento de principal	(1.634.546)	(1.634.546)
Apropriação de juros ao resultado do período	150.452	150.452
	1.948.778	1.948.778

A seguir, apresentamos o cronograma dos valores a pagar dos arrendamentos, segregado por ano:

	Valor nominal	Valor presente
2021	1.274.690	1.195.349
2022	689.964	662.467
2023	91.679	90.692
	2.056.333	1.948.778

14. Obrigações fiscais

	2020	2019
ISS a recolher	180.786	105.648
IRRF a recolher	1.171.974	1.220.461
CSL/COFINS/PIS	303.634	225.493
COFINS sobre prestação de serviços	157.415	430.908
	1.957.810	1.982.510

15. Obrigações trabalhistas

	2020	2019
Férias	5.578.836	4.496.358
INSS sobre férias	1.410.186	1.146.569
FGTS sobre férias	442.410	359.707
Prêmio de desempenho	2.935.284	2.935.284
Outros	18.970	29.701
	10.385.586	8.967.619

O Prêmio de Desempenho foi instituído com o objetivo de recompensar os empregados que tiveram participação no atingimento da meta institucional, prevista no Contrato de Gestão firmado entre a RNP e o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, para o fomento de tecnologias de informações e comunicações no meio acadêmico público federal. Esse prêmio é pago por liberalidade e só é efetivado quando as metas são atingidas e quando existem recursos financeiros disponíveis para seu custeio. Não se constituindo em remuneração fixa para fins de incorporação aos salários. Em janeiro de 2021, o respectivo passivo foi liquidado. **16. Obrigações em circulação**

	2020	2019
Contrato de Gestão - MCTIC (a)	186.035.341	237.471.901
Finep - Cloudbid	369.862	369.148
	186.405.203	237.841.049

Recursos de projetos incentivados (b)

	2020	2019
Projeto Fírida	25.844	-
Projeto Global Biodiversity	87.451	-
	113.295	-
	186.518.498	237.841.049

O Contrato de Gestão da RNP é o instrumento pelo qual o contratante, ou seja, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) faz os repasses de recursos para o atendimento ao plano de trabalho da RNP. As entradas dos recursos do Contrato de Gestão, bem como os recursos dos convênios Finep, são registradas na conta de Obrigações em Circulação, tendo em vista a verdadeira realização das receitas ocorrer no momento de realização dos projetos e não no momento de entrada no caixa da Organização. A medida em que os projetos correlatos são executados, as obrigações em circulação são baixadas e a respectiva receita é apropriada ao resultado do exercício. Com base nos aditivos ao Contrato de Gestão já pactuados, a RNP recebeu em 2020 o valor total de R\$ 178.170.327. Desse montante, R\$ 96.094.360 são de competência de 2019 e R\$ 82.075.967 do exercício de 2020, conforme segue:

	2020	2019
19º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	1.319.000	-
21º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	42.630.000	-
22º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	11.275.360	-
24º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	21.400.000	-
25º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	17.600.000	-
26º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	1.500.000	-
27º Termo Aditivo do Contrato de Gestão	82.075.967	-
	178.170.327	-

Para o exercício de 2021 os recursos remanescentes previstos para repasse de valores de competência do ano de 2020 totalizam R\$ 303.118.525, conforme a seguir:

27º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 87.835.707
 28º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 159.122.431
 29º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 25.581.564
 30º Termo Aditivo do Contrato de Gestão 30.578.823
303.118.525

No demonstrativo a seguir apresentamos a movimentação da conta de obrigação em circulação:

	2020	2019
Saldo inicial em 01 de janeiro	237.841.049	186.113.427
Ingressos executados no exercício - contrato de gestão	178.170.327	269.737.215
Despesas executadas no exercício - FINEP/CLOUDBID	(229.606.887)	(217.835.525)
Outros - FINEP/CLOUDBID	(237)	(175.696)
Saldo final em 31 de dezembro	186.405.203	237.841.049

(b) O montante registrado nessa rubrica corresponde aos valores recebidos antecipadamente a título de patrocínios, convênios ou acordos para execução de projetos específicos. A medida que os gastos são incorridos, estes são contabilizados no resultado do exercício e a receita correspondente é reconhecida no mesmo montante. O projeto FRIDA (Fundo Regional para a Inovação Digital na América Latina) consiste no desenvolvimento de uma ferramenta de código aberto e independente de fabricante para auditoria de segurança em equipamentos de rede. A proposta é verificar itens de configuração e software, apontar boas práticas e recomendações, e gerar relatórios para acompanhamento de vulnerabilidades mapeadas de forma proativa. **17. Provisão para riscos judiciais:** RNP é parte em processos judiciais ou em riscos potenciais que, na avaliação dos consultores jurídicos, levando em consideração experiências com naturezas semelhantes, foram classificadas como de risco provável de perda. A Administração entende que os encaminhamentos e providências legais cabíveis já tomadas em cada processo são suficientes para preservar o seu patrimônio, registrando o reconhecimento de provisão para despesas prováveis de processos judiciais em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, de acordo com os valores abaixo discriminados:

	2020	2019
Trabalhistas (processos judiciais)	136.682	184.309
Trabalhistas (terceirização)	20.539.055	21.368.534
	20.675.737	21.552.843

A movimentação da provisão para riscos judiciais ocorreu conforme demonstrado no quadro abaixo:

	2020	2019
Saldo em 01 de janeiro	21.552.843	24.619.521
(-) Reversão de provisão	(21.490.380)	(1.830.147)
(-) Pagamentos	(158.873)	(2.963.769)
(+) Constituição de provisão	20.772.146	1.727.239
	20.675.737	21.552.843

(*) O montante pago em 2019 está substancialmente relacionado à ação judicial impetrada pela empresa Global Crossing Communications do Brasil Ltda. Contingências classificadas como passíveis. Adicionalmente, a Entidade tem ações de natureza tributária e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificadas como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para os quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	Quantidade	2020	Quantidade	2019
Trabalhistas (a)	4	388.485	5	779.663
Tributárias (b)	5	4.228.907	2	3.364.508
	9	4.617.392	7	4.144.171

(a) Das causas classificadas como perda possível em 2019, 2 delas tiveram seu prognóstico alterado para remoto ou foram arquivadas e uma causa anteriormente classificada como remota, passou a ser considerada como perda possível. (b) As causas tributárias divulgadas em 2019 estão relacionadas aos valores mantidos em depósito judicial. O montante de R\$ 2.549.526 se refere à COFINS recolhida mensalmente em juízo sobre as receitas financeiras incorridas. Já o montante de R\$ 814.982 está relacionado ao depósito judicial realizado na ordem de R\$ 498.765 da ação ordinária para reconhecer a improcedência de IRPJ pretendida pela Fazenda Nacional. Essas causas se mantiveram com a mesma probabilidade de perda em 2020, contudo tiveram atualização nos valores. Ademais, também houve o ingresso de três processos relacionado à retenção de equipamentos importados pela RNP. A carga foi parametrizada em canal vermelho na alfanúncia e foi lavado um auto de infração e um termo de apreensão e guarda visando a aplicação da pena de perdimento dos equipamentos. A respectiva importação está registrada na conta de importação e em andamento no valor de R\$ 675.493, e a RNP realizou um depósito administrativo no valor de R\$ 89.317, para apresentação de defesa e para o caso dessa defesa ser vitoriosa, esse valor será dev

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

CNPJ: 03.508.097/0001-36

Nota 1: A baixa execução se deve à falta de acuracidade na estimativa do valor orçado para 2020, dado que em 2019, a execução de despesas com pessoa jurídica e de capital estavam em todo de R\$ 123 milhões e 28 milhões, respectivamente. Nota 2: A baixa execução se deu pela pandemia da COVID-19 que acarretou na suspensão das viagens. Nota 3: O aumento nesse grupo foi devido aos reembolsos de internet e telefonia, no limite máximo de R\$ 80,00, concedido aos funcionários no período de home office, pelas entregas dos equipamentos em suas residências e pelos serviços recorrentes de higienização dos escritórios, que não estavam previstos no momento inicial da construção do orçamento.

Os principais procedimentos de assecuração por nós efetuados foram: • Confrontamos o total dos balancetes, segregados por centros de custo (projetos do Contrato de Gestão) com o balancete contábil consolidado, sem divergências. • Revisamos, em base de amostragem, a saída de recursos financeiros referentes aos pagamentos efetuados através de extrato bancário, validando assim os valores executados. Quadro 6: Comparativo anual do plano de ação. O quadro abaixo refere-se ao comparativo das despesas entre o real incorrido em 2020 e o real incorrido em 2019:

Verificamos que o ano de 2020 a rentabilidade dos saldos aportados e aplicados às contas vinculadas ao Contrato de Gestão foi de R\$ 1,058 mil. Esses rendimentos apresentaram uma redução expressiva em relação ao ano anterior principalmente pelo cenário macroeconômico do país (COVID-19), que em 2020 apresentou forte queda na rentabilidade de fundos e aplicações de liquidez imediata. V. Contabilização da reserva técnica e sua utilização/ adequação. Verificamos que a RNP passou a registrar uma "reserva financeira" no montante de 5% dos recursos de fomento recebidos a partir de 23 de dezembro de 2016, após aprovação do Conselho de Administração, conforme quadro abaixo:

Table with columns: MACRO PROCESSO, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Viagens, Custeio, Capital, TOTAL. Rows include Desenv. Tecnológico, Eng. e Operações de Redes, Serv. de Comunic. e Colaboração, etc.

Table with columns: Origem do recurso, Valor do recurso, Data, Valores em reserva em R\$ mil. Rows include Saldo inicial das reservas, 22ª e 24ª TA FOMENTO, 22ª TA MEC FOMENTO, etc.

Nota 1: A redução expressiva nesse grupo se deu pela pandemia da COVID-19 que acarretou na suspensão das viagens. Nota 2: O aumento nesse grupo foi devido aos reembolsos de internet e telefonia, no limite máximo de R\$ 80,00, concedido aos funcionários no período de home office, pelas entregas dos equipamentos em suas residências e pelos serviços recorrentes de higienização dos escritórios. Os principais procedimentos de assecuração efetuados por nós para o ano de 2020 foram: • Confrontamos o total dos balancetes, segregados por centros de custo (projetos do Contrato de Gestão) com o balancete contábil consolidado, sem divergências. • Revisamos, em base de amostragem, a saída de recursos financeiros referentes aos pagamentos efetuados através de extrato bancário, validando assim os valores executados. • Confrontamos o total incorrido em 2020 com os reais incorridos em 2019, conforme os números do relatório do ano anterior, sem divergências. Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada. Alcance e limitações. Os procedimentos aplicados em um trabalho de assecuração limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados em um trabalho de assecuração razoável, que tem por objetivo emitir uma conclusão sobre as informações constantes dos quadros 1 a 6 relacionados ao fluxo de caixa financeiro da Entidade em 31 de dezembro de 2020. Conseqüentemente, não nos possibilitam obter segurança razoável de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em um trabalho de assecuração que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com o objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações constantes dos quadros 1 a 6 relacionados ao fluxo de caixa financeiro da Entidade. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações. Os dados nas informações estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada a natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretções qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Além disso, não realizamos nenhum trabalho em dados informados para os períodos anteriores, nem em relação a projeções futuras e metas. Ademais, não expressamos opinião relacionada às demonstrações contábeis da Entidade, dentro do escopo deste trabalho, tampouco os dados de natureza financeira e contábil que suportam as informações transcritas nos quadros anexos deste Relatório. Nossos serviços de assecuração relacionam-se ao objeto da assecuração descritos no item "Responsabilidade do auditor", e não se relacionam a outras informações qualitativas ou quantitativas descritas nos quadros anexos deste Relatório. Conclusão. Com base nos procedimentos realizados, descreto neste relatório, não temos conhecimento de nenhuma modificação relevante, que nos leve a acreditar que o processo de contabilidade e apuração dos dados/informações demonstrado neste relatório, referentes ao fluxo de caixa financeiro da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não está apresentado em todos os aspectos relevantes, em conformidade com os critérios descritos nos quadros 1 a 6. Restrição de circulação. O relatório de assecuração limitada do auditor não deve ser utilizado para qualquer finalidade que não seja a finalidade familiarizada com o objetivo, objeto e critérios relacionados com este relatório. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021. Ana Cristina Linhares Ares - CT CRC RJ-081.409/O-3. Grant Thornton Auditores Independentes - CRC 25P-025.583/O-1.

de Contabilidade (CFC) e em outras regras sobre independência aplicáveis (NBC TA 290 ou 291). Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021. Ana Cristina Linhares Ares - CT CRC RJ-081.409/O-3. Grant Thornton Auditores Independentes - CRC 25P-025.583/O-1.

Anexo I - Escopo dos trabalhos e procedimentos previamente acordados executados Aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.Sas., a seguir descritos, em relação aos requisitos estabelecidos no artigo 34 da Portaria MCTIC 1.123/2015 elencadas pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP (Entidade ou Associação). O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4000, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados - PPA. Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de emitir um relatório evidenciando o cumprimento dos requerimentos elencados. Os tópicos de 1 a XI estão descritos conforme a Portaria MCTIC mencionada e, na sequência, os procedimentos executados seguidos de nossas conclusões a respeito daqueles que foram aplicados. Informamos ainda que as informações apresentadas nos quadros IV e VII referentes ao ano de 2019 foram retificadas. Análises e modificações, aplicamos procedimentos específicos nos valores retificados e apresentamos as informações retificadas em destaque nos quadros comparativos. Os principais procedimentos realizados e informações analisadas são assim detalhados: I. Limite percentual de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão: Analisamos as despesas trabalhistas da RNP, dentro do limite de gastos com pessoal em relação aos recursos financeiros repassados por intermédio do contrato de gestão e o limite máximo estipulado no Contrato de Gestão vigente, conforme cláusula oitava, abaixo descrita: "Observados os efeitos de eventuais repactuações orçamentárias, a RNP poderá gastar até 60% dos recursos financeiros a este repassados, com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos." O percentual de gastos de pessoal em 2020 foi de 39,68%, inferior ao limite máximo permitido, conforme demonstrado a seguir:

Table with columns: Exercício 2020, Diretores Demais Executivos (PF e PJ), Prestadores Estagiários (PF e PJ), Conselheiros. Rows include Valor do prêmio desempenho do exercício de 2017 pago em 2020, Valor do plano de saúde, Valor do seguro de vida, etc.

Total Geral 70.702,00. Valor repasse contrato de gestão em 2020 178.170,00. Percentual em relação ao Contrato de Gestão 39,68%

Não foram identificadas exceções a serem reportadas nas análises efetuadas. II. Verificação da remuneração e percepção de outros vantagens pelos dirigentes e empregados da OS - Organização Social, segundo os critérios pactuados no contrato de gestão. A remuneração mensal percebida pelos dirigentes e empregados da RNP obedecem aos critérios pactuados no Contrato de Gestão aos limites previstos no inciso XI do artigo 37º da Constituição da República Federativa do Brasil (transcrito abaixo), inclusive sendo compatíveis com os valores praticados no mercado. Ao longo do ano de 2020, a remuneração total superou em R\$ 177.997,34, a subsídio mensal recebido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que é de R\$ 39.293,32, em razão do pagamento do prêmio de remuneração aos diretores (valor pactuado contemplando desempenho, férias e 13º salário). A Entidade devolveu de forma antecipada aos recursos do contrato de gestão em R\$ 205.798,82 e por esta razão existe um saldo a restituir à Associação no total de R\$ 27.801,48. (7º inciso XI do artigo 37º da Constituição da República Federativa do Brasil. "o limite máximo de remuneração e o relação de valores entre o maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito." III. Situação de regularidade com o pagamento de tributos federais e existência de provisão para contingências passivas. Análises as certidões tributárias e previdenciárias, assim como da regularidade dos recolhimentos fiscais e da constituição adequada de contingências passivas. Como resultado da análise acima mencionada, identificamos uma certidão de tributos federais e previdenciários positiva com efeitos de negativa, devido ao processo movido pela Receita Federal cobrando o imposto de Renda incidente sobre o repasse de recursos do Contrato de Gestão, relativo ao ano-calendário 2010. Abaixo segue relatório obtido desta certidão: "constam débitos administrados pelo Secretário do Receita Federal do Brasil (RFB) em exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não efetuados. * Quanto a potenciais contingências, verificamos a constituição de provisão para o risco relacionado à contratação de terceiros. Além disso, identificamos processos judiciais em andamento; porém, todos aqueles cujas probabilidades de perdas foram avaliadas como prováveis pelos dados externos da Entidade, foram devidamente contabilizados. Em relação ao vencimento de obrigações tributárias, não identificamos recolhimentos com atrasos. IV. Evolução das receitas e saldos do contrato de gestão e suas aplicações financeiras. Obtivemos da administração da RNP, as informações de saldos bancários e rentabilidade das aplicações financeiras. A evolução dos saldos de receitas, ingressos de recursos e rendimentos encontra-se demonstrada abaixo:

Table with columns: Descrição, Saldo em 31.12.2019, Adições, Baixas, Saldo em 31.12.2020. Rows include Máquinas e equipamentos, Equipamentos de informática, Móveis e utensílios, Benefitória em prop. terceiros, Software (Intangível), Direito de uso (Intangível) (a), Cabos ópticos, Sub-total, Depreciações / amortizações, Provisões (b), Total, Total líquido.

(a) BELLA (Build Europe Link with Latin America) tem o objetivo de atender as demandas de interconexão de comunidades de redes de pesquisa e educação europeias e latino americanas sobre espectro em um cabo submarino direto entre as duas regiões, assim como a implementação de uma rede de pesquisa e educação com 100 Gbps de capacidade em toda a América Latina. O contrato é de 25 anos com valor total de R\$ 8.966 mil; no entanto, existe a previsão de que os benefícios econômicos comecem a ser usufruídos após os primeiros 24 meses, refletindo em uma cessão de direito de uso de longo prazo, em desenvolvimento, contabilizada no Ativo Intangível do Balanço Patrimonial e autorização prévia para os próximos 3 anos do acordo. O primeiro aporte financeiro do grupo que compõe o "consortium agreement" ocorreu em dezembro de 2018 e a previsão é que o último investimento ocorra em fevereiro de 2022. (b) Valor referente a bens fora de uso, não localizados no inventário físico e classificados como recuperáveis ou obsoletos que se encontram registrados na contabilidade. Portanto, para que os saldos líquidos do imobilizado e do intangível representem adequadamente os recursos, cujos benefícios econômicos fluam para a Entidade, foi calculada uma provisão com base nestas classificações, que reduziu o seu valor recuperável, conforme demonstrado acima. IX. Acompanhamento de eventuais pendências junto aos órgãos de controle. Realizamos entrevistas com os responsáveis pelos termos referenciados em relatórios e acórdãos de auditorias governamentais da CGU e do TCU, respectivamente, para fins de verificação de execução dos planos de mitigação, através da validação de evidências. TCU: Foram realizadas nos anos anteriores a 2020, reuniões com os responsáveis pelos termos referenciados nos relatórios e acórdãos das auditorias governamentais do TCU para fins de verificação e validação das evidências de implementação das recomendações e apontamentos. Até o fechamento do exercício de 2020, a RNP não devolveu retorno do TCU em relação ao encerramento desses procedimentos de auditoria descritos abaixo. Acórdãos do Tribunal de Contas do União (TCU) - Contas de Exercício de 2013, I.1. Apontamento dos acórdãos 3.226/2014 e 3.304/2014 do TCU, I.1.1. Inclusão de indicadores de eficiência, buscando avaliar a economicidade na execução do Contrato de Gestão, o aprimoramento da sistemática de avaliação da efetividade relacionada aos objetivos estratégicos do Contrato de Gestão, avaliação da conveniência e a oportunidade da inclusão de novos indicadores de efetividade e a reformulação dos indicadores 2, 6 e 10 (Item 8.1 do Acórdão 3.226/2014). Os indicadores de eficiência e economicidade foram elaborados e passaram a ser apurados de forma experimental

Table with columns: Mês, Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2019, Ajustes, Receitas apropriadas ao contrato de gestão 2020, Ingressos de recursos 2020, Saldos bancários mensais, Rendimentos brutos mensais de aplicação 2019, % de rendimento, Saldos bancários mensais de aplicação 2020, % de rendimento. Rows include jan/19, fev/19, mar/19, etc.

Table with columns: Descrição, Saldo em 31.12.2019, Adições, Baixas, Saldo em 31.12.2020. Rows include Máquinas e equipamentos, Equipamentos de informática, Móveis e utensílios, Benefitória em prop. terceiros, Software (Intangível), Direito de uso (Intangível) (a), Cabos ópticos, Sub-total, Depreciações / amortizações, Provisões (b), Total, Total líquido.

REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

CNP: 03.508.097/0001-36

e relatados a partir do Relatório de Gestão Semestral 2016, disponível no site da RNP. O gestor responsável entende que um cálculo anual não reflete a realidade do indicador, pois este deveria ser analisado em bases plurianuais, quando todo o ciclo do Contrato de Gestão estiver finalizado, pois o aporte total inicial é superior ao retorno anual, visto os projetos serem de longo prazo. Adicionalmente, para fins de efetividade, a RNP utiliza como indicador o resultado de pesquisa de satisfação de partes interessadas, além de obter um relatório da Universidade de Campinas -Unicamp quanto à satisfação das partes e influência da RNP na melhoria de acesso à informação dos usuários de banda larga de algumas instituições beneficiadas. Foi criada uma comissão de avaliação que emitiu um relatório sobre a sistemática do cálculo sobre aspectos qualitativos e também foi emitido um relatório plurianual para que os indicadores fossem calculados em períodos maiores que 12 meses. Os indicadores 2, 6 e 10 foram reformulados e para 2018 passou a valer um novo quadro de indicadores que já foi avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão que adotou a execução das metas no primeiro semestre de 2018. 1.1.2. Recomendação à RNP que adote sistemática de comparação entre o desempenho da organização social e outras instituições nacionais e internacionais de excelência reconhecida, em termos de qualidade dos resultados e serviços realizados (item 9.2 do Acórdão 3.226/2014). A Entidade entende que este ponto é uma recomendação e não uma obrigação imposta pelo TCU e que determinadas informações não são divulgadas publicamente para que possa efetuar os comparativos. 1.1.3. Determinação à Secretaria Executiva do MCTIC, que exija das organizações sociais que ainda não tenham elaborado seu plano diretor, que apresentem proposta preliminarmente à próxima repactuação de metas ou antes da celebração de novo contrato de gestão, nos termos do art. 6, inciso V, do Anexo I da Portaria MCTI, nº 967, de 21 de dezembro de 2011 (item 9.1.1 do Acórdão 3.304/2014). A Entidade entende que o apontamento se refere ao MCTIC, mas já possui documento elaborado para atendimento ao item, de nome "Componentes Estratégicos para o Contrato de Gestão MCTIC/MEC - RNP/OS - 2018 - 2022", em sua versão 2.3 de 03/07/2017. O documento contém informações de plano estratégico, modelo de negócio da RNP, estratégia organizacional e financiamento. 1.1.4. Documentação suporte para as fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais, para que os produtos e serviços propostos nos planos de ação estejam subsidiados e evidenciem objetivamente qual produto ou serviço será executado e de que forma ele está correlacionado com os objetivos do Contrato de Gestão e das políticas CT&I, além da estimativa de custos, nos moldes definidos no Acórdão 710/2011-TCU-2ª Câmara (item 9.4.1 do Acórdão 3.304/2014). A RNP enviou Ofício RNP/OF339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, informando quais documentos e procedimentos internos estão em vigor e atendem ao solicitado. As respostas foram detalhadas e introduzidas pelo seguinte texto: "Com relação às fases de negociação, aprovação e pactuação dos termos aditivos anuais e a documentação que subsidia o processo dos termos aditivos ao Contrato de Gestão, prestamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos: (1) a negociação e pactuação de projetos de programa interministerial RNP; (2) as reuniões de apresentação dos projetos no MCTIC e a documentação que subsidia o processo de contratualização; e (3) a contratualização do fomento MEC e MCTIC". 1.1.5. Detalhamento de informações, na execução dos planos de ação, cada programa, projeto, subação ou atividade por intermédio, no mínimo, especificando: identificação detalhada do produto ou serviço a ser entregue e dos prazos de conclusão; identificação precisa da origem da demanda (unidade e responsável); vinculação aos objetivos estratégicos, cronograma físico e financeiro, estimativa detalhada dos custos, estratégia de implementação, quando couber; impactos estimados ou potenciais, incluindo possíveis beneficiários ou usuários; e forma de divulgação ou publicação dos resultados (item 9.4.2 do Acórdão 3.304/2014). A RNP enviou Ofício RNP/OF339/2017, emitido em 29 de dezembro de 2017, contendo as respostas à esta solicitação do TCU, onde a RNP incluiu o nome de cada documento onde seriam localizadas as informações solicitadas. Adicionalmente, foi encaminhada cópia do 17º TA, como justificativa ao atendimento do ponto de contratualização do fomento MEC e MCTIC. 1.1.6. Disponibilizar a informação em site quanto à identificação de produto ou serviço, vinculação ao programa, projeto, ação ou subação do plano de ação e autor ou responsável. Adicionalmente, incluir a listagem de pessoas físicas e/ou jurídicas contratadas para a execução das metas previstas. Incluir, ainda, cópia eletrônica dos produtos ou a indicação de como podem ser consultados, dentre outras informações que entenderem cabíveis. (Item 9.6 do Acórdão 3.304/2014). A prestação de contas das atividades, projetos, programas e ações executados pela RNP é feita nos Relatórios de gestão semestrais e anuais decorrentes das obrigações do CG, conforme disposições da Lei nº 9.637/98. Os mesmos são aprovados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão (CAA) e publicados em alinhamento com as prestações de contas regulares apresentadas nas reuniões do Conselho de Administração e da CAA. Os relatórios semestrais e anuais podem ser encontrados no site da instituição, no item "Acesso à Informação": <https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao>. A relação de funcionários que compõem a força de trabalho da RNP, contendo nome completo, cargo, data de admissão, diretoria e forma de contrato de trabalho está disponível nas versões semestrais e anuais do Relatório de Gestão da organização no item "Acesso à Informação", no link: <https://www.rnp.br/sobre/acesso-informacao>. As demandas adicionais estão sendo avaliadas pelo MCTIC e a RNP segue aguardando orientações do ministério supervisor. CGU: No ano de 2019 a RNP foi auditada pela CGU. Após a finalização do trabalho de campo, foi recebido ofício com os registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU, para que a RNP se manifestasse em relação aos achados e suas respectivas recomendações. A RNP enviou para CGU em 17 de janeiro de 2020, o Ofício RNP 002/2020, com as respostas referentes ao atendimento dos achados e recomendações da auditoria de 2019. Em 29/07/2020 a CGU encaminhou o Ofício 12447/2020/GAB-RJ/RO DE JANEIRO/CG e o Relatório de Auditoria n.º 201902632 solicitando para a RNP avaliar se existiam informações sigilosas no relatório e a necessidade de serem suprimidas para a sua publicação. A RNP enviou o ofício 027/2020 no dia 21/08/2020 informando que no Relatório de Auditoria não foram identificadas informações sigilosas passivas de não divulgação. Em 18/09/2020 a RNP enviou o ofício 043/2020/DG com os registros descritos a seguir, sobre as manifestações para os achados e recomendações, bem como as explicações e providências tomadas. Os respectivos documentos comprobatórios foram inseridos no Sistema e-Aud da CGU em 07/12/2020, conforme orientação do auditor. **Achado n.º 1. Recomendação 01-** Pactuar metas, ainda que parciais, para todos os indicadores de desempenho constantes do Contrato de Gestão. **Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):** 1) Foram definidas metas para todos os indicadores do Quadro de Indicadores e Metas (QIM) de 2020. 2) Os seguintes indicadores deixaram de ser experimentais: 8. Índice de Segurança da Cibe infraestrutura da RNP; 12. Índice de Satisfação dos Participantes dos Eventos RNP; 3) o seguinte indicador poderá ser excluído do QIM: 13. Índice de Qualidade do Capital Relacional da RNP. Como não foi ainda possível estabelecer e validar uma metodologia que incorpore uma dimensão qualitativa ao indicador, e que esta fase experimental já se estende por 2 anos, a diretoria propôs ao Conselho de Administração e à Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA), sua exclusão do Quadro de Indicadores do Contrato de Gestão. Para fins de orientação e gestão do Plano de Relacionamento Institucional da RNP, o indicador continuará

sendo apurado em sua dimensão quantitativa, que expressa a média aritmética da relação entre "o número de instituições com quem tem estabelecido relacionamento" e o "número total de instituições", para cada um dos segmentos constitutivos do ecossistema RNP (Associados efetivos; Sistema RNP: Redes de Colaboração de Comunidades, PoPs, Redecomps, Organizações Usuárias; clientes; parceiros; e fornecedores). Em paralelo, oportunamente, será realizada, sob coordenação da CAA/MCTIC, uma avaliação da pertinência de se continuar investindo no seu desenvolvimento e que assim eventualmente se justifique seu retorno ao Quadro de Indicadores. 4) A RNP entende que os indicadores de economicidade foram criados para se constituir um instrumento de comparação (benchmarking) com os gastos incorridos em organizações similares para ofertas equivalentes. Desta forma, entendemos que todos cumprem essa importante função, demonstrando os ganhos alcançados e subsidiando o acompanhamento da eficiência da Organização Social no alcance dos resultados e metas do fomento. Por essa razão, ainda estamos optando pela não fixação de meta para os indicadores operacionais de economicidade, e por continuar a empreender esforços, e publicar seus resultados, no sentido de refinar estas comparações, perseguindo continuamente a qualidade do gasto e a manutenção da competitividade frente aos valores praticados no mercado. 5) A RNP estuda a criação de um quadro de indicadores experimentais, externo ao Contrato de Gestão, que permita incubar e dar visibilidade (no Relatório de Gestão) a indicadores que estejam em revisão ou que estejam em fase de proposição / validação. **Recomendação 02 -** Avaliar a oportunidade de uma periodicidade semestral para o monitoramento e aferição dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão. **Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):** A RNP entende que a CGU acolheu as justificativas apresentadas. Retiramos a disposição de aumentar a frequência de apuração e dar transparência aos resultados parciais para aqueles indicadores cujas metodologias permitam uma apuração com maior frequência, com cuidado custo-benefício positiva. **Recomendação 03 -** Revisar as metas pactuadas para os indicadores de desempenho 10 e 11, no sentido de que tais metas possam estar subavaliadas. **Providências RNP (proposta da SGE em 07/08/2020):** Indicador 10 - Índice de Execução de Iniciativas Estratégicas de Apoio às Políticas Públicas: a meta pactuada para 2020 é desafiadora face às imprevisibilidades que fogem do escopo de controle da RNP. Justificativa: O cenário econômico e político do país ainda demonstra instabilidade. Permanecem presentes os fatores limitantes associados à possibilidade de cortes orçamentários e mudanças nas gestões dos órgãos, configurando pontos de atenção de grande relevância em cada iniciativa. Além disso, a pandemia da Covid-19 também vem ocasionando o replanejamento e postergação de entregas. Indicador 11 - Número de Pessoas/ Hora Capacitadas em Cursos: estabelecidos peso igual a zero em 2020 e meta em caráter experimental da modalidade EAD com aprovação do CADM. Justificativa: incerteza quanto ao término do período de distanciamento social estabelecido para enfrentar a pandemia de Covid-19. Mesmo que a situação evolua para a permissão da retomada de alguma atividade presencial, trabalha-se com a hipótese de redução significativa de alunos. A RNP levará as recomendações para discussão e análise da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do MCTI (CAA/MCTI) na reunião anual de acompanhamento e avaliação, que será realizada de 16 a 18 de outubro, já que, além da avaliação do exercício de 2019, na reunião serão pactuadas também as metas dos indicadores do Contrato de Gestão para 2020. **Achado n.º 3: Recomendação 04-** Elaborar planejamento anual de reposição e aquisição de bens e serviços comuns, aos moldes da IN n.º 1/2019, que orienta a elaboração dos Planos Anuais de Contratações no âmbito federal, agrupados por tipos, e aderente às boas práticas de compras corporativas. **Providências RNP:** Na preparação do Plano Anual de 2021 (PA-2021), a ser realizado em 2020, a RNP implementará para todas as linhas orçamentárias de custeio e investimento, a sua calendarização anual. Essa calendarização possibilitará o estabelecimento de cronograma de compras de bens, equipamentos e serviços, bem como respectivo fluxo de pagamento dessas aquisições para o exercício subsequente. O protótipo para a calendarização de todo o Orçamento já foi apresentado internamente, estando na fase de proposição da estrutura final para implementação. **Recomendação 05 -** Estabelecer uma rotina de divulgação das contas da RNP, na primeira página de seu site na internet, sob o título de "licitações e contratos" "abertos", "vigentes" e "encerrados", garantindo inclusive, por meio de chamamento público, sem necessidade de login e senha para acesso a tais informações, a igualdade de acesso às informações relevantes dos processos em andamento, a todos os potenciais fornecedores, por meio de planejamento adequado e antecipado das necessidades de cada projeto. **Providências RNP:** Em abril de 2020 a RNP criou em seu site o espaço <https://www.rnp.br/sistema-rnp/fornecedores> para acesso ao seu Portal de Fornecedores e cadastro para pré-qualificação a fornecedores da RNP. O primeiro módulo do Portal para cadastro de fornecedores já está em operação com a chamada de fornecedores para o Projeto de Conexões às Unidades de Saúde da Família. Após avaliação dessa primeira fase de implementação, serão estudadas fases subsequentes para utilização em demais projetos. No site também são divulgadas as informações dos processos de relevância para a RNP, como exemplo podemos citar, o processo de conectividade para alunos em situação de vulnerabilidade econômica. Quanto às cotações de preços, a RNP já se realiza de acordo com seu Regulamento de Compras, visando a aquisição de melhor economicidade para organização, independentemente do valor e tipo de produto a ser adquirido. Porém as aquisições inferiores ao valor estabelecido em sua norma, de R\$ 8.000,00, apesar de não terem registros formais objetivando a simplificação do processo, a consulta era efetuada para sua totalidade. A partir de setembro de 2020, a RNP manterá os registros das consultas realizadas, bem como as evidências do adequado uso do recurso. **Achado n.º 4: Recomendação 06 -** Implementar uma Política de Gestão de Riscos que fundamente o estabelecimento de controles internos aptos a garantir que a rotina de pagamento de despesas, com recursos federais de fomento a RNP, não possibilite o custeio de objetos com desvio de finalidade (inelegíveis). **Providências RNP:** O processo de Gestão de Riscos foi implementado na RNP em 2019, o assunto foi entendido pela área que traçar plano de ação visando controles internos mais efetivos na prevenção de riscos na utilização de recursos do contrato de gestão em finalidades que não as do fomento. **X. Verificação da adequação dos gastos realizados com os objetivos, ações e metas do contrato de gestão.** No decorrer do processo de auditoria da data base 31.12.2020, realizamos alguns procedimentos que tinham como objetivo garantir que os gastos realizados estavam adequados com os projetos da RNP. Inicialmente realizamos entrevistas para mapear os processos de compras e em seguida testamos, por amostragem, a existência dos processos do início até as suas respectivas liquidações financeiras e registros contábeis. Como resultado desse procedimento foi possível afirmar, que no momento em que este projeto é inserido no módulo de orçamento, o macroprocesso organizacional é definido e não é possível prosseguir com o processo de pagamento sem a definição do gestor do projeto a respeito dos permite, ações e metas. Se não houver saldo global no orçamento, o sistema também não permite incorrer naquele gasto. Além de analisarmos os processos, também incluímos em nossos testes de despesas (por amostragem), análises sobre o vínculo das despesas a projetos, evidências da prestação de serviços e a aprovação dos gastos pelos gestores dos projetos. A seguir citamos a relação do grupo de contas que foram objeto de nossas análises:

Descrição da conta	Nº da conta
Diária	5.1.03.05.02
Hospedagem	5.1.03.05.03
Passagens aéreas	5.1.03.05.04
Consult/asses de informática e congêneres	5.1.04.01.16
Consultoria de sistema de informação	5.1.04.01.17
Serviço de terceirização - mão de obra	5.1.04.01.21
Serviço especializados - eventos	5.1.04.01.35
Consultoria / assessoria - ESR	5.1.04.01.11
Consultoria de gestão de projetos	5.1.04.01.13

Nas análises acima mencionadas não foram identificadas exceções a serem reportadas. **XI. Eficiência da gestão sob o aspecto de economicidade e de necessidade ou relevância das contratações.** Analisamos o relatório de conectividade preparado pela administração da RNP, o relatório de detalhamento de projetos enviado pelo setor de engenharia, e confrontamos as informações com as planilhas de cálculo dos índices. Além disso, fizemos o recálculo dos indicadores e entrevistamos os responsáveis pelas informações dos indicadores para obter o entendimento técnico para as variações. A eficiência é avaliada mediante a comparação dos indicadores do ano atual com o ano anterior, devendo à ausência de informações públicas e a impossibilidade de efetuar comparativos com o mercado. Abaixo seguem os indicadores de 2020 preparados pela Administração da Entidade e apresentados comparativamente com 2019 para que seja possível concluir sobre as variações de um ano para outro:

Indicador Em R\$ mil	2019 (R\$)	2020 (R\$)	%
1. Gasto médio do Mb/s em rede própria	15,39	10,47	(47)%
2. Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros	185,85	158,47	(17,28)%
3. Gasto médio em engenharia e operação de redes por capacidade	69,93	49,79	(40,45)%
4. Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus	100.366,60	83.621,03	(20,03)%

Análise dos indicadores: a) Indicador 1: O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede própria - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) em rede própria da RNP. A redução do **indicador 1** em 47% demonstra aumento de desempenho da rede própria da RNP e pode ser justificada principalmente pelo aumento de banda no período, que passou de aproximadamente 1.140 mbps/s para aproximadamente 1.680 mbps/s. Comparando o valor atual com aquele obtido no ano de 2019, observa-se que, embora o dispêndio em 2020 tenha sido praticamente igual ao de 2019 (apenas 0,28% superior), o crescimento em termos de banda disponibilizada, que passou de 1,14 Tb/s para 1,68 Tb/s - um aumento de 47,38% - acabou por produzir a melhoria no desempenho observada para esse indicador. Conforme a administração da Entidade, contribuiu para o aumento da banda de instituições conectadas por meio das Redecomps, que passou de 533,4 Gb/s para 770,5 Gb/s, o processo de cadastramento dessas instituições no Portal de Conectividade da RNP, o que fez com o que o seu número saltasse de 318 para 472, um aumento de quase 50%. Além disso, houve um aumento expressivo na banda de backbone que passou de 500 Gb/s para 810 Gb/s, resultante da ativação de mais um circuito de 100 Gb/s do acordo com a Chesf (BA-CE) e mais dois circuitos do convênio com a Telemar (AM-AP e AP-PA). Além da ativação de um circuito de 10 Gb/s entre o PoP da Paraíba e o Ponto de Apoio de João Pessoa, fruto de parceria com o Governo do Estado da Paraíba e um provedor local. **b) Indicador 2:** O que o indicador mede - Gasto médio do Mb/s em rede de terceiros - aferição da economicidade dos gastos na alocação de capacidade de transmissão (banda) por parte da RNP em rede de terceiros. Anualmente a RNP monitora os custos da rede contratada [terceiros] e renegocia os contratos e com a evolução tecnológica há uma tendência de redução dos custos anualmente. Seguindo as tendências de redução de custos de rede de terceiros, o **indicador 2** apresentou uma redução de aproximadamente 17,28%. Essa redução pode ser explicada pelo aumento do fornecimento de banda e redução dos custos de fornecimento de banda, conforme podemos visualizar abaixo:

	2019	2020
Gastos com rede de terceiros (R\$ mil)	79.360	70.893,60
Banda Mb/s (em mil)	427	447,40
Indicador	185,85	158,47

Conforme a administração da Entidade, o valor significativamente menor obtido para esse indicador em 2019, em termos proporcionais, foi explicado pela redução do custo dos circuitos contratados de operadoras e provedores de acesso e também pelo crescimento da banda contratada, que foi de 27%. Em 2019, a RNP gastou cerca de R\$ 77,7 milhões pelos circuitos contratados, enquanto que em 2018 esse valor foi de R\$ 94,8 milhões, uma redução de 18%. Em 2020, no entanto, esse gasto, que foi de R\$ 70,89 milhões, foi apenas 8,7% inferior ao de 2019 para uma banda que cresceu apenas 4,8%. Esse baixo crescimento da banda contratada pode ser explicado pelo atraso no processo de licitação de circuitos de clientes da RNP, que só foi iniciado no último trimestre de 2020. **c) Indicador 3:** O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por Capacidade - aferição da capacidade da RNP de prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, seja ele em banda disponibilizada no backbone, ou diretamente aos seus clientes. O **indicador 3** é um fator entre os gastos de engenharia da RNP sobre o total de banda disponibilizada no período e que apresentou uma redução de 40,45% de 2019 para 2020. Esse fato pode ser explicado pelo aumento de banda de um ano para outro. Em 2019 o total de banda (infra própria + terceiros) foi de aproximadamente 1.567 mil Mb/s enquanto 2020 apresentou um total de 2.127 mil Mb/s. Conforme a administração da Entidade, assim como ocorreu nos anos anteriores, contribuiu para esse resultado o crescimento da capacidade total dos nossos circuitos, que passou de 1,6 Tb/s para 2,1 Tb/s. Nesse caso, como a capacidade da conectividade internacional permaneceu a mesma (310 Gb/s) e a conectividade de cliente passou de 667,2 Gb/s para 907,9 Gb/s (acréscimo de 240 Gb/s), quem mais contribuiu para o aumento da capacidade total foi o backbone que teve um incremento de 320 Gb/s. Tem-se, então, que o aumento total de banda foi de 560,7 Gb/s, o que representa um aumento de 35,77% do valor que foi apurado em 2019. Tudo isso, aliado a uma redução total dos gastos da ordem de R\$ 3,7 milhões. **d) Indicador 4:** O que o indicador mede - Gasto médio em engenharia e operação de redes por campus - aferição da capacidade da RNP em prover conectividade para as suas instituições usuárias com o mínimo de gastos para execução dos processos que cuidam do estabelecimento desse serviço, frente ao número de campi atendidos. Identificamos que os gastos com engenharia foram reduzidos em 2020 o que ocasionou uma redução do indicador, dado que em 2019 o total dos gastos foi R\$ 109.600 mil, enquanto que em 2020 o total dos gastos foi R\$ 105.947. Além disso destacamos que o aumento do número de campus. Conforme a administração da Entidade, comparando o resultado desse indicador com aquele medido no ano de 2019, que foi de R\$ 100.366,60, tem-se que ele é cerca de 16,70% inferior, resultado ainda melhor que o de 2019, onde a diminuição em relação ao ano anterior foi da ordem de 9%. Diferentemente do que ocorreu em 2019, onde a razão para a melhoria no desempenho do indicador estava associada à redução dos gastos gerais que foi da ordem de R\$ 18,7 milhões, nesse ano, a melhoria do desempenho se deu mais pelo aumento do número de campi atendidos, fruto do já comentado cadastramento dos clientes conectados por meio de redes metropolitanas (Redecomps) no Portal de Conectividade da RNP, que fez com o que o seu número saltasse de 318 para 472. Associado a esse aumento, houve também uma redução da ordem de R\$ 3,7 milhões nos gastos gerais do macroprocesso de Engenharia e Operação de Redes da RNP. Considerando os procedimentos de auditoria descritos acima não identificamos distorções relevantes nos cálculos dos indicadores.